



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO N° 067/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 067/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**, com sede na Estrada da Gávea, nº 611, bloco 01, Apto. 2.501, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.863.372/0001-93, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. ANDREIA REPSOLD, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que dispõe o **Processo Administrativo nº SEI-150001/013950/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 012/2023 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Hotel Fairmont, em Copacabana, no Rio de Janeiro, no dia 23 de Junho de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 54466684 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 53679868 e 53677739, respectivamente, do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá à conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000666.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

1. Assento para o Presidente da Companhia na mesa de honra;
2. Direito a Palestra do Presidente da CEDAE;
3. Direito a 2 mesas reservadas para a CEDAE, com total de 16 lugares para receber seus convidados, devidamente identificada;
4. Logomarca no material digital;
5. Alta visibilidade;
6. Logomarca no Convite digital e em todo material digital do evento;
7. Logomarca nas telas do evento;
8. Logomarca no Site Oficial do LIDE;
9. VEICULAÇÃO nas redes do LIDE RIO e cobertura jornalística;
10. Direito a fornecimento de *special gift*, para cada convidado participante do Almoço-Debate LIDE RIO DE JANEIRO, OBS: *os custos referentes ao special gift e seu transpote não estão contemplados nesta proposta*;
11. A Direito do mailing dos participantes, conforme autorização (LGPD). A autorização de divulgação do mailing e de uso de imagem deve se dar no aceite do convite;

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

ANDREIA REPSOLD
Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 23 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 23/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Repsold, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 23/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54519521** e o código CRC **4E91FACB**.

Referência: Processo nº SEI-150001/013950/2023

SEI nº 54519521

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Prezados,

Encaminhamos a proposta para participação da CEDAE no ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO, que será realizado no dia 23 de junho, sexta-feira no Hotel Fairmont Rio de Janeiro Copacabana.

Já reconhecido na agenda das principais lideranças do mercado, como importante encontro empresarial do Brasil, a iniciativa tem em seu legado o fomento da economia do Rio de Janeiro e do Brasil a partir da união estratégica e o diálogo construtivo entre os líderes participantes.

Características do ALMOÇO-DEBATE:

- ✓ Audiência altamente qualificada – CEOs, Presidentes e VPs de importantes empresas do País;
- ✓ Encontro empresarial que reúne autoridades públicas e privadas;
- ✓ Oportunidade de posicionar CEDAE institucionalmente durante a realização do evento, aos principais empresários do País;
- ✓ Mediação da jornalista Leila Steiremberg ;

1. A CEDAE terá direito nesta Cota de PATROCINIO MASTER a:

- Presidente da empresa terá assento na mesa de honra;
- Direito a Palestra do Presidente da CEDAE
- Direito a 2 mesas reservadas para a CEDAE com total de 16 lugares para receber seus convidados, devidamente identificada;
- Logomarca no material digital;
- Alta visibilidade;

4. MATERIAL PROMOCIONAL / ASSINATURAS

- Logomarca no Convite digital e em todo material digital do evento;
- Logomarca nas telas do evento;
- Logomarca no Site Oficial do LIDE;

5. VEICULAÇÃO nas redes do LIDE RIO e cobertura jornalística

6. SPECIAL GIFT

- Direito a fornecimento de special gift, para cada convidado participante do Almoço-Debate LIDE RIO DE JANEIRO.

OBS: O custo do gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;

7. MAILING (LGPD)

- Direito do mailing dos participantes, conforme autorização (LGPD). A autorização de divulgação do mailing e de uso de imagem deve se dar no aceite do convite;

8. INVESTIMENTO NA COTA DE PATROCINIO MASTER DO ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9. PAGAMENTO

- Conforme acordado entre as partes no "de acordo".

Sendo estes os termos da proposta solicitamos o "de acordo" imediato da CEDAE, por e-mail arepsold@lideriodejaneiro.com.br paulo@lideriodejaneiro.com.br .

Cordialmente,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “**ALMOÇO - DEBATE – LIDE RIO DE JANEIRO**” organizado pela empresa: “A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA.”.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da participação da CEDAE no ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO, que será realizado no dia 23 de junho, sexta-feira no Hotel Fairmont Rio de Janeiro Copacabana.

O evento é reconhecido na agenda das principais lideranças do mercado, como importante encontro empresarial do Brasil, a iniciativa tem em seu legado o fomento da economia do Rio de Janeiro e do Brasil a partir da união estratégica e o diálogo construtivo entre os líderes participantes.

Características do ALMOÇO-DEBATE:

Audiência altamente qualificada – CEOs, Presidentes e VPs de importantes empresas do País;

Encontro empresarial que reúne autoridades públicas e privadas;

Oportunidade de posicionar CEDAE institucionalmente durante a realização do evento, aos principais empresários do País;

Mediação da jornalista Leila Steiremberg.

A CEDAE, como uma das maiores empresas de saneamento do Brasil e na condição de Companhia cuja administração cada vez mais busca a adesão e adaptação de suas práticas aos princípios da agenda ESG, será muito beneficiada ao participar do evento, uma vez que a proposta é bem alinhada com as diretrizes da atual gestão, trazendo grande visibilidade no tange esta pauta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada “ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO” as seguintes contrapartidas:

- Assento para o Presidente da Companhia na mesa de honra;
- Direito a Palestra do Presidente da CEDAE;
- Direito a 2 mesas reservadas para a CEDAE com total de 16 lugares para receber seus convidados, devidamente identificada;

- Logomarca no material digital;

Alta visibilidade;

- Logomarca no Convite digital e em todo material digital do evento;
- Logomarca nas telas do evento;
- Logomarca no Site Oficial do LIDE;
- VEICULAÇÃO nas redes do LIDE RIO e cobertura jornalística;
- Direito a fornecimento de special gift, para cada convidado participante do Almoço-Debate LIDE RIO DE JANEIRO;
- Direito do mailing dos participantes, conforme autorização (LGPD). A autorização de divulgação do mailing e de uso de imagem deve se dar no aceite do convite;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento acontecerá nos dias 23 de junho de 2023.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento ocorrerá no Hotel Fairmont Rio de Janeiro, em Copacabana RJ.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objeto; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 12 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 12/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53679868** e o código CRC **07540B95**.

Referência: Processo nº SEI-150001/013950/2023

SEI nº 53679868

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 067/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA.
OBJETO: "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "ALMOÇO-DEBATE LIDE RIO DE JANEIRO", de responsabilidade do PATROCINADO".
PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013950/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 012/2023 - DPR).

Id: 2488796

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
OBJETO: "a "Comunhão de esforços para a prestação dos serviços de clipping e monitoramento de informações de interesse comum da CEDAE e do Estado do Rio de Janeiro, visando a orientação da alta direção da empresa sobre questões que possam impactar diretamente na imagem da companhia, possibilitando uma comunicação mais eficaz, transparente e ágil ao público acerca das decisões tomadas, bem como de sua visão estratégica e de gestão".
PRAZO: retroagirá à data de 01 (hum) de janeiro de 2023 e vigorará até a data de 25 (vinte e cinco) de Julho de 2023.
VALOR: estimados em R\$ 390.063,10 (trezentos e noventa mil, sessenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/006529/2023.

Id: 2488797

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 101/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO LINK-LE-MAR.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO".
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.127/2020 (LI nº 002/2022).

Id: 2488795

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 26.06.2023
 PÁGINA 43 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato de Termo Contratual n.º 010/2023
 Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2023
 Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2023

Id: 2488996

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2023
PARTES: Instituto Rio Metrópole e a COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para complementação e consolidação do Plano Metropolitano de Saneamento Básico, centrado no atendimento das necessidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e dos 22 (vinte e dois) municípios que a compõem, referente à revisão e à atualização de captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta, tratamento e destinação do esgoto sanitário, bem como inclusão do planejamento referente à macrodrenagem de águas pluviais, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência e no subitem 2.1 do Edital.
PRAZO: 9 (nove) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, nos termos do Quadro 1 e 2 do item 4 do TR..
EMPENHO: 2023NE00065
VALOR GLOBAL: R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e todas aquelas registradas no item 1,1 do Edital.
PROCESSO Nº SEI-120228/000227/2021

Id: 2488997

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.
PARTES: Instituto Rio Metrópole e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: Prorrogação de prazo do objeto ao contrato nº 005/2022, de serviços de gerenciamento de mão de obra de até 20 (vinte) apenados sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD ou livramento condicional.
PRAZO: Por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR ESTIMADO: Dá-se ao termo Aditivo de valor do reajuste é o valor total estimado, sob demanda, de R\$ 592.348,24 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 49.362,35 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023.
FUNDAMENTO: Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-120228/000223/2021.

Id: 2488998

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEPERJ, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEPERJ/Prefeitura de ITAGUAÍ, nº 01/2023, de 15 de maio de 2023, publicado em DOERJ de 19 de maio de 2023, ANO XLIX nº 088 - PARTE I - página 46.
 Onde lê: ...10. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução

de taxa entre os dias 26 e 27 de junho de 2023, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações"...
 Leia-se: ...10. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução de taxa entre os dias 26 e 30 de junho de 2023 até 12 horas, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações"...
 Processo Administrativo nº SEI-12/218/000447/2019.

Id: 2488990

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 005/2022
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Claro S. A.
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual com Redução Quantitativa do Objeto e Renúncia de Reajuste.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 357.611,28 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Id: 2488990

Interessado	CNPJ/CPF	Processo
AMM X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.733.330/0001-51	7008/18

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2488940

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
FÁBIO MARIO DA SILVA	105.793.027-09	6224/16	MULTA	R\$ 5.400,38

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrato Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as pa-

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e Decretos nos 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ASSINATURA: 27/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000629/2022.

Id: 2488913

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/001017/2023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de recobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/001017/2023.

Id: 2488941



Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

